TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Unidade Regional de Araçatuba – UR-1

Araçatuba, 06 de julho de 2017

Ofício OEA/UR-1.4 n.° 42/2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que **Edson Yokoyama**, servidor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, lotado nesta Unidade Regional, foi autorizado a proceder à fiscalização de acompanhamento das contas do exercício de 2017 - 1° Quadrimestre, objeto do Processo n.° TC - 6314/989/16, na conformidade das Instruções vigentes, da Lei Complementar n.° 709/93 e, ainda, de acordo com o contido no processo n.° TC-A-30973/026/00.

Fica, ainda, na qualidade de responsável pelas referidas contas, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de petição, de defesa, interpor recursos cabíveis, e outros, quando for o caso, e o que mais for de seu interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.° 709/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de consideração.

Cláudio Roberto Leal
Chefe Técnico da Fiscalização
UR-1.2 - Araçatuba

Exmo. Sr. Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal de Buritama

Recebido em: 06/07/17. Assinatura: Rodrigo.

Endereço residencial: R. Floriano Peixoto, 980.
CEP: 15290-000. CPF.: 264.986.928-39. RG: 29.413.335-5.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDSON YOKOYAMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: VGB5-KE9S-5N60-7M4G